



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 11 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2181

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 586 de 31 de Janeiro de 2019** – Exonera Vice-Diretor (a) de Escola no Município de Itabela e dá outras providências.
- **Decreto Nº 681/2019 de 08 de Fevereiro de 2019** – Exonera a Pedido, Procurador Geral do Município de Itabela e dá outras providências.
- **Decreto Nº 682/2019 de 08 de Fevereiro de 2019** – Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Previdência e dá outras providências.
- **Decreto Nº 683 de 11 de Fevereiro de 2019** – Revoga Decreto nº 612, de 31 de janeiro de 2019, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: J/VSC0PPHB3SUON2WNV6AG

Decretos



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 586, de 31 de janeiro de 2019.

*"Exonera Vice-Diretor (a) de Escola
no Município de Itabela e dá outras
providências".*

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:


DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo isolado em comissão, símbolo CC-4, a Sra. **IRENE MARCELINO ALMEIDA SANTOS**, como **VICE-DIRETORA ESCOLAR – PADRÃO B, NA ESCOLA MUNICIPAL FREI RICARDO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 31 de janeiro de 2019.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 681/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

*"Exonera a Pedido, Procurador Geral do
Município de Itabela e dá outras
providencias".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

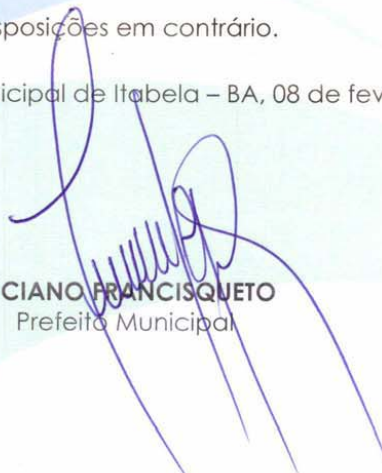
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. JOED SOARES ANDRADE**, como **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 08 de fevereiro de 2019.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 682/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Previdência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e Considerando o disposto no art. 23, da Lei Municipal Nº 316, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência, sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, os cidadãos a seguir relacionados, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Ionete Souza Penha	(titular)
Fabricia Luiz Dalmásio	(suplente)
Dorlando Alves Santana Silva	(titular)
Altoraci Vieira da Silva	(suplente)

Representantes do Poder Legislativo:

José Alencar Arrabal	(titular)
Rony Charles Rocha	(suplente)
Antônio da Silva Veloso	(titular)
Joaldo Lima da Silva	(suplente)

Representantes dos Servidores Ativos:

Valtim Rodrigues Lima	(titular)
José Ronaldo Santos Ferreira	(suplente)
Fábio Júnior Dias Oliveira	(titular)
Luzinete Batista Almeida Oliveira	(suplente)

Representantes dos Aposentados e Pensionistas:

Maria da Glória Silva Alves	(titular)
Manoel Novais de Santana	(suplente)
Vera Lúcia Moreira da Silva Ceo	(titular)
Ary Costa de Souza	(suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 348, de 29 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Itabela – Bahia, 08 de fevereiro de 2019.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 683, de 11 de fevereiro de 2019.

“Revoga Decreto nº 612, de 31 de janeiro de 2019, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, **Decreto Municipal nº 612**, de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial no dia **05 de fevereiro 2019, Edição 2170**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 11 de fevereiro de 2019.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal